

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
20 ANOS DE CONQUISTAS

2 0 1 0

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
20 ANOS DE CONQUISTAS

---

Bragança Paulista, Câmara Municipal.

Lei Orgânica do Município. 20 anos de conquistas. Bragança Paulista: Câmara Municipal / Departamento de Documentação e Assessoria Parlamentar, 2010.

(série Cadernos de Memória do Legislativo Bragantino, 3)

---



**Legislatura 2009/2012**

**Mesa Diretora 2009/2010**

João Carlos dos Santos Carvalho - Presidente

Antônio Monteiro - 1º Vice-Presidente

Sebastião Garcia do Amaral - 2º Vice-Presidente

Elizabeth Aparecida Carneiro de Campos Silva Abi Chedid - 1ª Secretária

Mário Benedito da Silva - 2º Secretário

**Vereadores**

Arnaldo de Carvalho Pinto

José Gabriel Cintra Gonçalves

Luiz Gonzaga Sperandio

Marcus Vinícius Valle Júnior

Miguel Francisco Lopes

Régis Lemos (a partir de 29/10/2009)

Wanderley Luiz do Prado (até 27/10/2009)

A nighttime photograph of the entrance to the Câmara Municipal building. The building has a modern design with a prominent white horizontal band across the upper facade. The entrance is a large glass-fronted area supported by several vertical columns. The interior is brightly lit, showing a staircase and other architectural details. The building is framed by lush green trees, including a palm tree on the left and a large tree on the right. A street lamp is visible on the right side of the frame.

**CÂMARA MUNIC**



*"O povo de Bragança Paulista, por seus vereadores investidos do Poder Constituinte, decreta e promulga, sob a proteção de Deus, a Lei Orgânica do Município."*



# Prefácio

Este livro vem se somar aos demais documentos e estudos que, sob diferentes formas, já foram publicados pelo Legislativo bragantino, como elo de uma história e de uma memória capaz de produzir conhecimento.

Constitui pilar do trabalho levantar traços de uma história construída cotidianamente, com fatos reais de inegável valor para o Município, mostrando como o Poder Legislativo participou da vida da Nação e dos municípios nas duas últimas décadas.

A Lei Orgânica do Município, nossa Carta Magna, que proporcionou autonomia política, administrativa e financeira nos termos assegurados pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual, garante exercer o poder político de forma democrática e bastante representativa. Não estamos longe do povo, pelo contrário estamos muito

próximos. Nosso objetivo maior não é só respeitar, mas também estimular a participação popular nas decisões e no destino do Município.

Não pretendemos um discurso essencialmente literário, mas uma mescla de fatos com personagens reais, que lançam mão discretamente de cenários e compõem momentos importantes, propiciando a compreensão das mudanças ocorridas nesta Casa Legislativa, sempre tendo como foco a população, suas necessidades, suas reivindicações, o interesse coletivo, a viabilidade e abrangência dos projetos.

Procuramos retratar um pouco das contradições e dos limites que acompanham os atos públicos e dão um certo fascínio às dimensões humanas, como forma de recuperar a trajetória política dos seus membros, a cultura local e a identidade mais profunda dos bragantinos.

**João Carlos dos Santos Carvalho**  
Presidente da Câmara de Bragança Paulista

# A Câmara Municipal: seu acervo histórico e a preservação da memória

No acervo do Centro de Documentação e Informação da Câmara Municipal estão arquivados os registros históricos das atividades legislativas desde a instalação da Câmara da Vila Nova Bragança em 1797 até os dias atuais.

Além de preservar sua memória, a Câmara disponibiliza seus documentos históricos sistematizados para serem compartilhados, permitindo a democratização da informação, não apenas para o suporte técnico, mas para o desenvolvimento de políticas públicas e a produção de textos para conhecimento da sociedade.

O grande diferencial do processo de gestão da documentação do Legislativo bragantino é a implantação de um sistema com recursos informacionais que propõe extrapolar a missão do arquivo. O objetivo não é só atender às demandas, o que poderia levar a uma indesejável centralização e ao distanciamento burocrático entre a informação e o usuário. Optou-se por outro modelo: a publicação de textos no formato da série documental Cadernos de Memória do Legislativo bragantino.

A proposta é atingir o objetivo de como as informações são utilizadas e não apenas como obtê-las e organizá-las. A demanda por informações sobre

as atividades legislativas do passado originou a implantação do Projeto de Reconstituição da Memória do Legislativo bragantino em 1991, visando ao resgate de dados que permitam entender a função exercida pela Câmara Municipal nos diversos períodos da História de Bragança Paulista.

Em 1992, o primeiro volume da série Cadernos de Memória publicou os nomes de todos os que fizeram parte do corpo político da Câmara, montando as composições desde a primeira instalação até aquela data.

Em 1998, o segundo volume, com o título Trajetória e Identidades, sintetizou os 200 anos de atividades da instituição em uma publicação especial comemorativa ao seu bicentenário.

Para a pesquisa no acervo do Centro de Documentação e a elaboração dos textos dessas publicações, contamos com o trabalho dos professores e alunos do Curso de História da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, conforme convênio firmado com este Legislativo, o que imprimiu credibilidade histórica aos documentos.

Neste ano de 2010, marcando os 20 anos de promulgação da Lei Orgânica do Município (LOM), apresentamos o terceiro volume da série Cadernos

de Memória, relatando o processo de elaboração da nossa Constituição Municipal, seus impactos na administração local e as composições da Câmara no período 1989-2008.

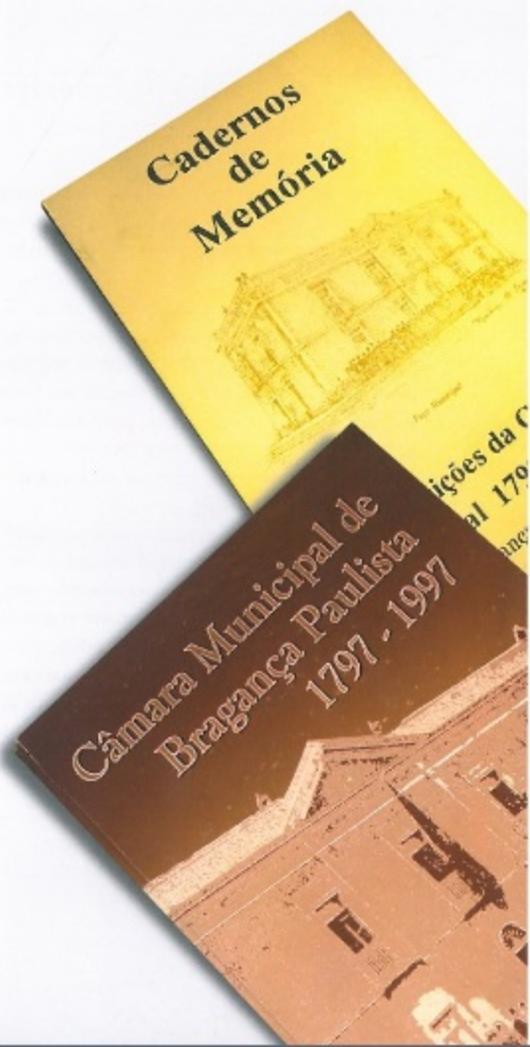
Não se trata de conhecer a cronologia dos 20 anos da LOM, mas de reconhecer que informações pertinentes e disponíveis no momento adequado são essenciais aos agentes do Poder Local sempre relacionando a sua atuação com a produção e a disseminação das tecnologias contemporâneas de informação e comunicação.

Com nova parceria, a Câmara Municipal foi buscar a Academia Bragantina de Letras, instituição que tem o domínio do idioma, para colaborar na revisão dos textos produzidos e aprimorar a expressão em língua portuguesa.

A publicação Lei Orgânica do Município: 20 Anos de Conquistas tem um significado especial para a Câmara Municipal, trata a história do Legislativo num período de novas e profundas transformações nas esferas federal, estadual e municipal.

**Carmen Lúcia Ferreira Frias**

Diretora de Documentação e Assessoria Parlamentar



# Palavra da Academia

Esta parceria com a Câmara Municipal de Bragança Paulista constitui importante marco conceitual e referencial da, ainda curta, trajetória da Academia Bragantina de Letras (ABL).

Implícita no convite para fazer a revisão do texto desta publicação encontra-se a fina percepção de seus organizadores da natureza e vocação da ABL, qual seja, firmar-se na região como um núcleo dinâmico de estudo da língua portuguesa em suas variadas dimensões e complexidades e se fazer capaz de produzir conhecimentos significativos, núcleo esse ágil, sensível e atento às necessidades de nossa sociedade e pronto para atendê-las quando solicitado.

Estimulada por esse reconhecimento, pela importância deste documento como veículo de divulgação da excelência do Legislativo da cidade e de seu Centro de Documentação e Informação e, ainda, pela pertinência e oportunidade do objeto da obra, preciso resgate histórico do processo de feitura da Lei Orgânica do Município elaborado para comemorar o 20º aniversário de sua promulgação, fácil e prazeroso foi cumprir minha parte no acordo.

Dividendos adicionais a mim creditados foram reflexões e misteriosas divagações que permearam a leitura crítica do texto para revisão.

Reflexões sobre o extraordinário significado e implicações de uma "lei maior", constituição municipal que, por um lado, assegura a desejada ampla autonomia política e econômica da cidade e, por outro, a garantia de participação ativa, legal e legítima da população nas decisões de Governo, na condução de seus destinos enquanto municípios. Lei maior em que direitos e obrigações de todos encontram-se expressos em firmes definições, possibilitando assim, mais que em qualquer outra instância, que a interação governo-cidadão, como num perfeito binômio, se dê de forma intensa e harmoniosa.

Divagações que foram pouco a pouco aflorando à mente sobre a extraordinária magia exercida pela Constituição de uma nação como força reguladora da conduta da sociedade e como instrumento de negação do poder despótico dos tiranos.

Inevitáveis, então, reminiscências atemporais, ora nítidas, ora vagas, sobre um longínquo junho

do ano de 1215, quando uma belíssima página da história da civilização foi escrita e cujo legado deve ter inspirado aqueles 19 edis que compuseram nossa Câmara Constituinte 774 anos depois.

Misteriosamente me vejo em meio a uma paisagem estival inglesa, em manhã ensolarada de um junho singular.

As águas tranqüilas do velho Tâmis, que um pouco acima se encurva graciosamente, refletem os raios oblíquos do sol matinal, fazendo-as tremeluzir como que sopradas pelo frenesi da expectativa que paira no ar.

Acomodada próxima à encosta suave de Cooper's Hill, junto a centenas de habitantes da cidade de Staines que curiosos acorrem ao local especulando sobre tamanha e inusitada movimentação, posso assistir ao desfilar desordenado de homens barulhentos, muitos dos quais mal compreendem a importância do acontecimento histórico que estão vivendo.

São milicianos ingleses vestidos com túnicas grosseiras, com suas adagas brilhantes à cintura; cavaleiros montados em grandes cavalos e armaduras

reluzentes; grão-senhores com suas roupas vistosas, acompanhados de seus servos e orgulhosos jovens vassalos.

Mais adiante, os homens de armas dos Barões, estes sim conscientes e confiantes no desfecho de sua empreitada. Nas duas margens do rio, postaram-se arqueiros, balardeiros e lanceiros, rudes e grosseiros, exímios atiradores.

Adiantada a manhã, aumenta a movimentação e é possível perceber no rio as grandes embarcações escoltando a mais suntuosa, que transporta o pérfido e infeliz rei João sem Terra para o grande pavilhão adornado com sedas e panos bordados a ouro e prata. Sob as vistas atentas dos Barões, do Clero e outros membros da Nobreza será selada a Magna Carta cujo significado seria traduzido para o povo comum mais de quatro séculos depois por Oliver Cromwell, que o ofereceria para a posteridade como um dos mais importantes instrumentos da democracia.

**Hildenê Landau**

Presidente da Academia Bragantina de Letras

# Nota Prévia

Uma síntese dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Bragança Paulista, no período de 1989 a 2009, bem como o reflexo de suas decisões na sociedade local, na transformação da estrutura física, geográfica e humana do Município e a preocupação de seus integrantes com o bem-estar de seus munícipes. É o que procuramos apresentar.

Trata-se de uma forma de prestar contas à comunidade dos trabalhos realizados e dar aprofundamento aos temas que mais de perto interessam ao Município e perpetuá-los para que não caiam no esquecimento. Assim, o leitor poderá conhecer as atividades desempenhadas por esta Casa de Leis e analisá-las por diferentes aspectos, democraticamente, ponto principal da filosofia da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, e ponto de partida para que a Câmara iniciasse seus trabalhos com poderes de Constituinte Municipal.

Pela pesquisa nas atas das sessões constituintes e plenárias, em outros documentos, em arquivos devidamente preservados pela organização e excelência do Centro de Documentação da Câmara Municipal, contando ainda com o depoimento dos Vereadores Constituintes e com os de

legislaturas subsequentes e a colaboração dos funcionários que acompanharam de perto os trabalhos desenvolvidos no período de nosso interesse, fizemos uma síntese dos temas que se destacaram, sem maior aprofundamento, sem a pretensão de esgotar sua análise. São anotações concisas, objetivas, colocadas de maneira simples e clara, compostas de uma pluralidade de versões, mas que possibilitem seu entendimento tanto ao leitor mais exigente quanto ao mais comum.

Esta publicação vem reforçar a vertente editorial da Câmara Municipal de Bragança Paulista, na convicção de que o futuro se constrói com o passado, unidos pelo conhecimento, fonte inesgotável a que todos devem ter acesso, condição primeira de soberania popular e de pleno exercício da cidadania.

Procuramos uma posição bastante democrática, deixando de lado questões político-ideológicas ou político-partidárias, para informar aos cidadãos fatos relevantes de nosso Poder Legislativo nos últimos anos, deixá-los livres para julgamento, e dar uma contribuição a mais para a história local.

**Lucia Inês Ribas de Souza Siqueira**

Autora

# Sumário

A Identidade entre o Passado e o Futuro	17	Painel Eletrônico	50
Um Regimento Interno para o Poder		Portal de Informações	51
Constituinte Municipal	21	Plantão de Vereadores	51
Cronograma do Processo de Elaboração		Número de Vereadores	52
da Lei Orgânica do Município	23	Comissões Permanentes	54
Desenvolvimento dos Trabalhos	25	Reflexos na Cidade	57
Anteprojeto	29	Vereador Júnior	57
Comissões Temáticas	30	Projeto de Iniciativa Popular	58
Participação Popular	35	Curso Preparatório para Candidatos	
A Finalização dos Trabalhos	38	a Vereador	59
Novos Tempos	41	Plano Diretor de Bragança Paulista	62
Reflexos na Câmara	42	Código de Urbanismo	65
Tribuna Livre	42	Em Sintonia com a Modernidade	67
Primeira Hora	43	Legislação Ambiental	67
Audiências Públicas da Lei		Lei de Incentivo à Cultura	68
de Diretrizes Orçamentárias	43	Nepotismo	69
Regimento Interno	44	Bragança muito além de suas Fronteiras	71
Centro de Documentação e Informação	44	Carta de Geminação	71
200 anos da Câmara	46	Composições da Câmara 1989-2008	72
Sistema de Gestão da Qualidade	49	Bibliografia	75
Inovações	50	Agradecimentos	77



*"...a nossa Lei Maior conferiu nova dimensão ao Poder Local, aquele que se encontra mais próximo dos cidadãos e, portanto, mais acessível às suas reivindicações."*

*"Vivo mais dos sonhos do futuro do que dos planos do passado."*

Thomas Jefferson

# A Identidade entre o Passado e o Futuro

A Constituição de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã, foi promulgada em 5 de outubro, promovendo todos os grandes princípios da democracia.

“Artigo 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.”

Foi com base nesses princípios que se iniciaram os trabalhos para elaboração da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista. A Constituição Brasileira de 1988 estabelece que o Brasil é uma República Federativa de caráter presidencialista. A federação é composta de 26 Estados e do Distrito Federal. O sistema político baseia-se

na atuação dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas esferas federal, estadual e municipal. Os três poderes possuem atribuições específicas e são independentes entre si, mas devem funcionar em harmonia e de forma complementar. Valorizou-se muito o Município, com sua integração na estrutura da Federação Brasileira. Ao dizer, no seu artigo 1º, que a República Federativa brasileira é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, a nossa Lei Maior conferiu nova dimensão ao Poder Local, aquele que se encontra mais próximo dos cidadãos e mais acessível às suas reivindicações.

Portanto, coube ao Município sua auto-organização. Permitiu-se a ele editar a própria Lei Orgânica, fazer com que ela estivesse em consonância com as características regionais e as necessidades locais. Estar próxima da realidade econômica e social da localidade em que está inserida e ser ágil para resolver seus problemas imediatos.

Nos preceitos da Constituição que traz a obrigatoriedade da implantação da Lei Orgânica destacam-se as funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal, o julgamento do Prefeito com o auxílio do Tribunal de Contas, as formas de participação popular, a liberdade de expressão. Também ampliou-se a competência municipal, a intervenção em seus atos políticos sempre que necessário e os mecanismos de controle de constitucionalidade das leis municipais.

Desejou-se tratar a nova Constituição como um marco de mudança, uma demonstração clara da intenção de negar a ordem criada pelo regime anterior e estimular as alterações necessárias para um Brasil democrático. A partir daí o Estado brasileiro se constrói como um instrumento a serviço da sociedade, com destaque para a garantia dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça. Como ponto principal dá-se ênfase ao desenvolvimento econômico e aos interesses da população.

Essa nova ordem legislativa deve responder aos desafios das transformações políticas, econômicas e culturais. O Poder Legislativo, como base política do país, transforma a democracia de representativa para participativa e se aproxima cada vez mais dos municípios. Agora a comunidade deverá colocar as suas necessidades e a sua vontade, falar direto com quem pode resolver seus problemas ou fazer com que os seus representantes políticos tomem conhecimento dos anseios populares.

As grandes conquistas da Constituição de 1988 foram a afirmação da soberania nacional e a participação popular, características que transfere aos poderes estaduais e municipais. Idealiza-se um Poder Legislativo forte, atuante e co-participante com o Poder Executivo, e exercendo consubstancialmente a sua função de legislar. Foi conferida aos vereadores maior responsabilidade e passaram a ter maior autoridade, devendo se relacionar mais intensamente com o Poder Executivo, auxiliá-lo sempre que possível, mas nunca deixá-lo fiscalizá-lo.

***“O Poder Legislativo, como base política do país, transforma a democracia de representativa para participativa e se aproxima cada vez mais dos municípios. Agora a comunidade deverá colocar as suas necessidades e a sua vontade, falar direto com quem pode resolver seus problemas ou fazer com que os seus representantes políticos tomem conhecimento dos anseios populares.”***

O momento histórico era outro, pós-período ditatorial, as cabeças deveriam ser mudadas, a elaboração da Lei Orgânica teria que ser feita com muita liberdade e que ela não fosse momentânea. Era tempo de abertura política, estavam dispostos à aceitação das críticas, das emendas populares e das emendas institucionais. O cidadão passava a ser participativo, a lutar pelos seus direitos, a fazer-se respeitar e, acima de tudo, a saber reivindicar. O trabalho deveria se espelhar em expectativas e reivindicações do povo, assegurar a democratização das instituições, de forma consistente e séria para se tornar efetiva.

***"Foi conferida aos vereadores maior responsabilidade e passaram a ter maior autoridade, devendo se relacionar mais intensamente com o Poder Executivo, auxiliá-lo sempre que possível, mas nunca deixá-lo de fiscalizá-lo."***

Barão da Vitória



*"Graças ao Regime Democrático  
em que vivemos, declaro abertos os  
trabalhos desta sessão."*

# Um Regimento Interno para o Poder Constituinte Municipal

*“...processo de elaboração da Lei Orgânica  
normas distintas daquelas vigentes  
para a Câmara Municipal em suas  
atividades normais.”*

O ano de 1989 iniciou com intensos trabalhos por parte da Mesa Diretora, dos vereadores e dos funcionários da Câmara, com os preparativos para a instalação e o funcionamento do Poder Constituinte.

Destacou-se, na época, o trabalho de elaboração do Regimento Interno do Poder Constituinte, conferindo ao processo de elaboração da Lei Orgânica normas distintas daquelas vigentes para a Câmara Municipal em suas atividades normais.

O então Presidente da Câmara, vereador Marcelo Funck Lo Sardo, e os edis Arnaldo de Carvalho Pinto e José Diaulas Pimentel de Almeida elaboraram o projeto do Regimento Interno, com as datas, os prazos e as normas para o funcionamento da Câmara Constituinte. Aprovado e assinado o projeto pelo Plenário, esse Regimento foi distribuído a autoridades, órgãos públicos, entidades civis e cidadãos na sessão solene de instalação do Poder Constituinte, permitindo que, de antemão, todos conhecessem detalhadamente cada passo a ser seguido.

Considerado um modelo naquela ocasião, o Regimento da Câmara Constituinte de Bragança Paulista foi bastante solicitado por outros municípios e pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Administração Municipal (Cepam) da Fundação Prefeito Faria Lima.

*"O cidadão não mora na União, não mora  
no Estado, mora no Município."*

*André Franco Montoro*

# Cronograma do Processo de Elaboração

25/10/1989	Promulgado o Regimento Interno do Poder Constituinte, com todos os prazos e normas para a elaboração da Lei Orgânica do Município (LOM).
8/11/1989	Sessão Solene de Instalação do Poder Constituinte de Bragança Paulista, com divulgação do cronograma.
9 a 13/11/1989	Elaboração do anteprojeto de lei.
16 a 19/11/1989	Publicação e divulgação do anteprojeto.
20/11 a 7/12/1989	Apresentação de emendas ao anteprojeto, por iniciativa dos vereadores, da população (emenda popular) e de entidades (emenda representativa).
1 a 31/12/1989	Realização de audiências públicas de sustentação de emendas pelos seus autores e emissão de pareceres ao anteprojeto e a cada uma das emendas a ele oferecidas (atribuições das Comissões Temáticas).
2/1/1990	Entrega de todos os relatórios das Comissões Temáticas à Mesa Diretora.
3 a 15/1/1990	Elaboração do texto do Projeto de Lei Orgânica do Município, mediante inserção de emendas aprovadas pelas Comissões Temáticas no texto do anteprojeto e deliberação sobre textos conflitantes (atribuição da Comissão de Sistematização).
16/1/1990	Comissão de Sistematização entrega à Mesa Diretora o Projeto de Lei Orgânica do Município.
17 a 20/1/1990	Publicação e divulgação do projeto e do prazo para emendas de 1º turno.
22 a 29/1/1990	Apresentação de emendas de 1º turno.
31/1 a 11/2/1990	Comissão de Sistematização: emissão de pareceres às emendas de 1º turno.
12 a 22/2/1990	Sessões do Plenário Constituinte, para discussão e votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica em 1º turno.
23/2 a 6/3/1990	Comissão de Sistematização: elaboração da nova redação (texto e emendas aprovadas em 1º turno).
12/3/1990	Votação do projeto em 2º turno.
23/3/1990	Votação da redação final do projeto.
2/4/1990	Sessão Solene de Promulgação da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista.



Instalação do Poder  
Constituinte



*"A verdade não tem proprietário exclusivo e infalível."*  
Ulysses Guimarães

# Desenvolvimento dos Trabalhos



Promulgação da Lei Orgânica do Município

A sessão de abertura dos trabalhos para a elaboração da Lei Orgânica do Município, que ocorreu no dia 8 de novembro de 1989, foi realizada no Plenário da Câmara Municipal de Bragança Paulista. Foram iniciados os trabalhos com as seguintes palavras do Presidente da Casa, vereador Marcelo Funck Lo Sardo, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB): "Declaro instalado o Poder Constituinte Municipal da Estância de Bragança Paulista para, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado de São Paulo, elaborar e promulgar a Lei Orgânica deste Município. Declaro como membros do Poder Constituinte Municipal os vereadores legalmente investidos no mandato."

Para a composição da Mesa foram chamados os vereadores:

Wilson Aparecido Acedo (PMDB), 1º Secretário, e

Âmauri Sodré da Silva (PTB), 2º Secretário.

Em seguida, foram chamados os demais vereadores, que assumiram seus lugares no Plenário:

Adilson Leitão Xavier (PTB)

Álvaro Alessandri (PFL)

Antônio Carlos Bacci (PFL)

Antônio Francisco Moisés (PFL)

Arnaldo de Carvalho Pinto (PTB)

Ayrton Athanásio (PDS)

Cláudio Luiz de Oliveira Acedo (PFL)

José Benedito de Oliveira (PMDB)

José Diaulas Pimentel de Almeida (PSDB)

José Jozefran Berto Freire (PL)

José Muniz Bueno (PTB)

Manuel José Rodrigues (PTB)

Marcus Vinícius Valle Junior (PSDB)

Renato Reginaldo Frangini (PMDB)

Seulo Crispim Marques (PTB)

Stanley Roberto Rangel dos Santos (PDT)

Na seqüência da solenidade, foram convidadas as autoridades presentes e esposas para a composição da Mesa: o Prefeito Municipal, Sr. Nicola Cortez, e sua esposa, Sra. Henedina Rodrigues Cortez; a Sra. Maria Aparecida Cipriani Diniz Funck Lo Sardo, esposa do vereador Marcelo Funck Lo Sardo; Sua Excelência Reverendíssima Dom Antônio Pedro Misiara, Bispo Diocesano de Bragança Paulista; Dra. Jeanine Mori de Oliveira, titular da Terceira Promotoria de Justiça, representando o Ministério Público da Comarca de Bragança Paulista; Sr. Mauro Baúna Del Roio, representando os ex-presidentes da Casa; Frei Fábio Panini, representando a Universidade São Francisco; Dr. Osmany Pinheiro Machado, Delegado Seccional de Polícia Civil; o Primeiro Tenente PM Flávio José Bianchini, Comandante do Corpo de Bombeiros, representando a Polícia Militar. Estavam presentes

***“...os trabalhos  
constituintes foram  
simultâneos ao  
expediente normal  
da Câmara.”***

outras autoridades e representantes da sociedade civil.

Os trabalhos tiveram início de forma intensa. Realizavam-se as sessões do Poder Constituinte para formular a Lei Orgânica e, paralelamente, aconteciam as sessões plenárias, dando continuidade ao dia-a-dia das atividades legislativas da Casa, mesmo porque os trabalhos constituintes foram simultâneos ao expediente normal da Câmara.

Foi um período de muito trabalho, incluindo os fins de semana e feriados, e comprometimento de todos em cumprir o calendário pré-estabelecido pelo Regimento Interno do Poder Constituinte. Nos depoimentos orais ressaltaram o envolvimento de todos e o “clima de trabalho” que foi realizado com muita garra, muita responsabilidade, companheirismo e muito humor, devido aos imprevistos que aconteciam e cenas de atropelos que foram muito engraçadas.



Sala de Reunião da Presidência



## Anteprojeto

O grupo elaborador do anteprojeto da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista foi composto pelos vereadores: Ayrton Athanásio, Cláudio Luiz de Oliveira Acedo, José Benedito de Oliveira, José Jozefran Berto Freire e Marcus Vinicius Valle Júnior. Essa equipe apresentou seu trabalho em 14 de novembro de 1989, na sessão de instalação do Poder Constituinte. O anteprojeto continha 186 artigos e deveria ser sintetizado, para ficar mais conciso e direto. Para sua elaboração, seguiu-se rigidamente um roteiro da Universidade de Campinas (Unicamp), feito pelo professor Darcy Fernandes, dentro de uma organização de consultar outras fontes para não errar.

Da mesma forma procederam quando o projeto estava pronto, pois membros das Câmaras das cidades vizinhas vieram buscar cópias para elaborar o seu projeto e foram atendidos e orientados pelos integrantes dessa comissão como uma forma de difundir e socializar informações.

# Comissões Temáticas

O Poder Constituinte contou com quatro Comissões Temáticas e uma Comissão de Sistematização. Cada Comissão Temática era composta de três membros titulares e um suplente. Deveria ser assegurada na formação das comissões, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos. As reuniões das comissões teriam que ser sempre

públicas e as deliberações tomadas em conjunto, por maioria de votos. Para melhor adequação das matérias submetidas às suas apreciações, teriam que realizar reuniões de audiência pública dentro ou fora da sede do Poder Legislativo municipal, ouvindo representantes de entidades interessadas ou pessoas de notória especialização.

**Comissão do Poder Legislativo** - competiam-lhe a organização e atribuições do Poder Legislativo e o estatuto jurídico de seus membros; o processo legislativo; o processo orçamentário e financeiro e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial.

---

Ayrton Athanásio - Presidente  
José Benedito de Oliveira - Relator  
José Muniz Bueno - Membro  
Antônio Francisco Moisés - Suplente

---

**Comissão do Poder Executivo e da Administração Municipal** - competiam-lhe a organização e atribuições do Poder Executivo e a responsabilidade de seus membros; a organização da administração direta e indireta do município; o regime jurídico dos servidores públicos municipais; as obras de serviços públicos.

---

Adílson Leitão Xavier - Presidente  
José Jozefran Berto Freire - Relator  
Antônio Carlos Bacci - Membro  
Saulo Crispim Marques - Suplente

---

**Comissão de Finanças e Orçamento e da Ordem Econômica** - competiam-lhe a receita e a despesa pública; os tributos; as leis de planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos; o desenvolvimento econômico do município; as atividades industriais, comerciais, pecuárias, agrícolas e agro-industriais; defesa do consumidor; política de abastecimento e de desenvolvimento tecnológico.

---

Cláudio Luiz de Oliveira Acedo - Presidente  
Ayrton Athanásio - Relator  
Manuel José Rodrigues - Membro  
Wilson Aparecido Acedo - Suplente

---

**Comissão de Desenvolvimento Urbano, da Ordem Social e do Meio Ambiente** - competiam-lhe a política do desenvolvimento urbano; o ordenamento territorial; a proteção ao meio ambiente; habitação e saneamento básico; saúde; educação; cultura; lazer; defesa do patrimônio histórico, cultural e paisagístico; turismo.

---

Stanley Roberto Rangel dos Santos - Presidente  
Marcus Vinicius Valle Junior - Relator  
Amauri Sodré da Silva - Membro  
Álvaro Alessandri - Suplente

---

**Comissão de Sistematização** - competiam-lhe a sistematização de todos os assuntos não compreendidos nas comissões temáticas e especificamente: preâmbulo, disposições preliminares, gerais e transitórias não compreendidas nas comissões temáticas; a coordenação sistemática dos resultados parciais das comissões temáticas; redação do projeto da Lei Orgânica do Município, obedecidas as deliberações das comissões temáticas e do plenário.

---

Arnaldo de Carvalho Pinto - Presidente  
José Diaulas Pimentel de Almeida - Relator  
Renato Reginaldo Frangini - Membro  
Cláudio Lutz de Oliveira Acedo - Membro  
Stanley Roberto Rangel dos Santos - Membro  
Ayrton Athanásio - Membro  
Amauri Sodré da Silva - Suplente  
Manuel José Rodrigues - Suplente

---

A Comissão de Sistematização teve o auxílio de um grupo de assessoramento constitucional, formado pelo assessor Jurídico da Câmara Municipal, Dr. Arthur de Próspero, pelo Promotor de Justiça da Comarca de Bragança Paulista, Dr. Fernando Arruda, e pelo representante da 16ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil OAB/Bragança Paulista, Dr. Miguel Ângelo Brandi Junior.

Como colaboradora especial contou-se com o trabalho da professora Maria Cristina Duarte Zappa, revisora de texto e responsável pela colocação das palavras de acordo com o sentido que realmente elas deveriam ter, não dando margem a interpretações dúbias. Como apoio técnico, foi imprescindível a colaboração dos funcionários da Casa de todos os níveis de competência, de direção aos serviços gerais, que ao mesmo tempo davam assistência aos trabalhos da Lei Orgânica e eram responsáveis pelo andamento normal das atividades, uma vez que ocorriam paralelamente, como já foi citado.

Foi marcante a atuação das funcionárias Regina Maria Zanini Damázio, Maria Bueno da Silva, Maria de Fátima Sanfins e Lyrss Cabral Buoso, que muitas vezes

levavam para casa páginas e páginas para datilografar e revisar. O mais importante naquele momento era cumprir o cronograma dos trabalhos. Como na época usavam máquina de escrever, um simples erro inutilizava a página. Era a tecnologia da época. Tiveram muito trabalho, mas seus depoimentos demonstram muita satisfação por ter participado desse período de reforma e construção de um novo tempo, de uma nova era dos trabalhos legislativos.

Contaram com a colaboração dos jornais e emissoras de rádio da cidade, dos técnicos do Cepam, de outras instituições públicas, de entidades civis locais e dos cidadãos que participaram das reuniões.

Todos os vereadores participaram ativamente do processo da Lei Orgânica, mas os que apresentaram mais emendas e sustentações durante a discussão foram: Marcelo Funck Lo Sardo, José Diaulas Pimentel de Almeida, Marcus Vinícius Valle Júnior, Arnaldo de Carvalho Pinto, Renato Reginaldo Frangini e Stanley Roberto Rangel dos Santos. Os demais fizeram apartes, manifestaram-se através de voto e trouxeram para as reuniões as opiniões de seu setor eleitoral com a preocupação de realmente representarem a opinião pública.



*"Não há ameaça mais séria  
para a democracia do que a  
democracia que desconhece os  
direitos do povo... fazendo calar  
as suas reivindicações."*

João Belchior Marques Goulart

# Participação Popular

Houve boa participação popular, vários segmentos da população, desde gente muito simples até gente com uma formação intelectual mais profunda, essa gente mais letrada, todos demonstraram grande interesse pelos trabalhos que estavam sendo realizados na Câmara Municipal. Esse comportamento popular foi além da expectativa dos integrantes do Poder Legislativo, que estavam compromissados com o alto nível dos trabalhos a caminho da concretização. O prazo para apresentação de emendas de 1º turno foi de duas semanas, mais especificamente de 20 de novembro a 7 de dezembro de 1989. O tempo era curto, mas as entidades e uma boa parcela da população compareceram, apresentaram emendas, deram sugestões.

Apenas para citar algumas, ressaltamos: Ofício da Polícia Florestal e de Mananciais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, encaminhando sugestões sobre o capítulo do Meio Ambiente da Lei Orgânica; do grupo Eco Veio a proposta que acabou se tornando a base do capítulo do Meio Ambiente da Lei Orgânica, o que o deixou mais à vontade para fiscalizar; do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do

Estado de São Paulo, sugestões em relação ao capítulo de Obras e Serviços Públicos; dos cidadãos Agni Ariel Líbera e D. Zitta de Mello Barbosa várias observações com base no anteprojeto, entre outras propostas que foram devidamente registradas. Algumas opiniões foram aceitas, outras não, uma vez que para ser aprovada uma emenda precisava de dois terços de votos favoráveis, mas todas foram merecedoras de atenção e muitas foram temas de grandes discussões.

***“Esse comportamento popular foi além da expectativa dos integrantes do Poder Legislativo, que estavam compromissados com o alto nível dos trabalhos a caminho da concretização.”***

O uso do espaço denominado Tribuna Livre, das sessões da Câmara, foi disputado com muita frequência, ficando assegurada a manifestação do cidadão em pleno gozo de seus direitos. As audiências públicas passaram a ser de grande interesse e tiveram um público além do previsto, o que tornou as reuniões um fórum de debates com caráter altamente democrático. Personagens como os comerciantes, os industriais, os industriários, os bancários e outros que nasceram em Bragança Paulista ou a adotaram como sua nova terra, os novos residentes, alguns de forma direta, outros mais discretamente, todos participaram e deram a sua contribuição.

A 2ª sessão do Poder Constituinte municipal se deu para discussão das emendas que no parecer das comissões deveriam ser alteradas. Foi dada prioridade para os interesses públicos e principalmente para a opinião pública. Também era importante adotar medidas para assegurar a celeridade na tramitação dos expedientes administrativos, que fossem extremamente éticas, como exemplo a que estabelece que o vereador só deve se licenciar dos trabalhos legislativos para participar de viagens e eventos de interesse do Município.

As opiniões muitas vezes divergiam, o que desencadeava discussões intermináveis, como uma proposta que surgiu prevendo que um projeto deveria passar por todas as comissões antes de chegar ao Plenário. Essa proposta se mostrava totalmente burocratizada. Sendo assim, um projeto de denominação de logradouro público teria que passar pela Comissão de Saúde. Para quê? Mas, em contrapartida, um projeto de orçamento, que antes só passava pela Comissão de Finanças, por ser de interesse de todas as comissões, mereceria uma análise geral.

A 4ª sessão plenária do Poder Constituinte se realizou em 15 de fevereiro de 1990, foi iniciada com a abertura das correspondências recebidas, todas com

sugestões para a elaboração da Lei Orgânica, como as enviadas pela Comissão da Mulher Advogada, vinda da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) seção São Paulo; da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE); Carta circular para a "Eliminação de Barreiras Arquitetônicas e Ambientais". Muitas foram aceitas. Obteve ênfase e foi tratado com muito carinho o caso das pessoas com deficiência física, definindo-se critérios para sua admissão no quadro do funcionalismo municipal e para as questões relativas ao meio ambiente.

Foram muitas as idéias que apareceram, afinal eram muitas as pessoas envolvidas no processo e com interesse que ocorressem mudanças estruturais no Município. Pensou-se na criação de um Conselho Municipal de Saúde, no Conselho Municipal da Indústria e Comércio, no Conselho Municipal de Cultura, a exemplo do Conselho Municipal de Turismo que já existia. Prevê-se o incentivo aos esportes e lazer que seriam garantidos pelos órgãos e agentes da administração direta e indireta, bem como o incentivo aos atletas amadores para participação em competições esportivas como representantes do Município, primeiro embrião para a criação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer algum tempo depois.



Outra sugestão aplicada: criação de um órgão de Defesa do Consumidor, mantido pelo Município, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar preços, qualidade, pesos e medidas orientando a comunidade a exercer fiscalização sobre restaurantes, bares, açougues e outros estabelecimentos comerciais de produtos alimentícios.

O Conselho Agrícola Municipal (CAM) sugeria: "criar, mediante lei, órgão específico que, através

de planejamento técnico, execute trabalhos de recuperação e conservação do solo e das águas, nas propriedades agrícolas do Município."

Incentivo às cooperativas e às associações de trabalhadores e produtores rurais, como obrigação do Município, visando ao fomento da política rural e ao incremento do cooperativismo e da associação para facilitar a comercialização e o escoamento dos produtos agrícolas locais.

# A Finalização dos Trabalhos

Em 2 de abril de 1990 realizou-se a sessão solene de Decretação e Promulgação da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista. A solenidade teve início com a chamada dos vereadores constituintes, seguida da composição da Mesa, para a qual foram convidadas as autoridades presentes, entre elas o Prefeito Municipal, Sr. Nicola Cortez, e o Dr. Pedro Oscar Pereira Moraes Garcia, Juiz de Direito da Comarca de Bragança Paulista. Seguindo o protocolo, cantaram o Hino Nacional, houve a leitura das correspondências recebidas para a ocasião, justificando ausências ou para parabenizar pelos trabalhos realizados. Dando continuidade à cerimônia, foram entregues três vias da Lei Orgânica: uma para o Poder Judiciário, outra para o Poder Executivo e a terceira faz parte dos arquivos da Câmara Municipal e está disponibilizada para consultas.

Cabe registrar parte de algumas manifestações orais que foram muito marcantes para o momento histórico em que estavam vivendo: "Trabalho de muitos meses coroado de êxito... Nos últimos 25 anos, o Poder Executivo veio se fortalecer demais em prejuízo de outros poderes da República... O Poder Legislativo e o povo estão reconquistando a sua liberdade e a sua

plena independência... Espero que essa independência de poderes nunca mais possa ser desrespeitada". (Dr. Pedro Oscar).

"É a primeira vez em nossos tempos que o próprio Município escreve, decreta e promulga a lei que regerá a sua organização político-social... fruto do trabalho incansável dos nobres vereadores... fruto da participação de diversas entidades organizadas na nossa cidade... fruto da participação popular... Que essa Lei Orgânica signifique o instrumento eficiente e capaz, que colabore efetivamente para o fortalecimento da democracia e do estado de direito de nossa terra". (Sr. Nicola Cortez).

"... é importante que nós façamos com que ela deixe de ser uma junção de palavras e passe a ser algo vivo... trabalho importante dos vereadores e da comunidade bragantina..." (vereador Diáulus Almeida).

"... é a lei que trouxe a população para dentro do Legislativo... ela tem que ser a alma, os olhos e o ouvido do povo e, mais do que isso, a boca por onde o povo vai se manifestar, através do trabalho do Poder Legislativo, a defesa dos seus direitos e a manifestação de seus anseios mais íntimos..." (vereador José Jozefran Berto Freire).

“... pela primeira vez na história da República os municípios podem se organizar legalmente, atentando para as suas peculiaridades... As leis deveriam se adequar às cidades e às comunidades a serem por elas tuteladas... Que a lei que ora promulgamos seja instrumento de ajustes e de avanços a que a modernidade nos impõe...” (vereador Marcelo Funck Lo Sardo).

Após outras falas também muito interessantes, todas as pessoas presentes a essa solenidade assinaram o Livro de Ouro da Câmara Municipal, que é usado em ocasiões festivas de grande importância. Sua abertura ocorreu com um auto de aclamação popular dos membros do Governo Provisório do Estado de São Paulo na época da Proclamação da República, sendo utilizado para registro de solenidades e de pessoas presentes como: sessão solene do 1º aniversário da República; ata da 1ª sessão da Junta Revolucionária Governativa da cidade de Bragança em 14 de fevereiro de 1892; ata da inauguração das obras para serviço de esgoto em 2 de maio de 1900; ata da sessão solene comemorativa do IV Centenário do Descobrimento do Brasil em 3 de maio de 1900; ata da sessão solene de inauguração da luz elétrica em 10 de julho de 1905; ata da sessão solene comemorativa do centenário da Independência em 7 de setembro de 1922; ata da sessão solene comemorativa da Carta Magna de São Paulo em 9 de julho de 1947; ata da solenidade de comemoração dos 200 anos da instalação da Câmara Municipal em 1997 e outras atas de solenidades que marcaram a trajetória histórica do Município. Como



não podia deixar de ser, nele está registrada a Ata da Sessão Solene de Decretação e Promulgação da Lei Orgânica do Município em 2 de abril de 1990, com a assinatura de todos os que compareceram. Esse livro faz parte do acervo histórico da Câmara Municipal de Bragança Paulista.

Embora estejamos tratando de fatos muito recentes em relação à história, são apenas 20 anos, deparamos com as lições do passado misturando-se com as emoções de sempre, para exaltar o caráter pessoal dos modos de viver de uma comunidade ávida por transformações.



Em 1992, a Câmara concebe o piso superior do Prédio

***"A verdade poderá ser temporariamente ocultada, nunca destruída. O futuro e a história são incensuráveis."***

Ulysses Guimarães



## Novos Tempos

Na gestão do prefeito Nicola Cortez e do presidente da Câmara, Dr. José Jozefran Berto Freire, as instalações do Legislativo foram ampliadas.

Com a grande transformação do espaço físico, a Casa passou a ter uma sede que a população identificava, de imediato, com a Câmara Municipal. Até então, as pessoas associavam o local unicamente com a Prefeitura.

Também, com a remodelação, foram criados: o auditório Vereador José Nantála Bédue, o Centro de Documentação e Informação, o Espaço Cultural Luiz Gualberto e a Assessoria de Comunicação. Iniciou-se ainda o processo de informatização dos trabalhos legislativos.

Esses novos espaços proporcionaram melhores condições para atender às demandas dos trabalhos internos e trouxeram mais conforto para a população.

## Reflexos na Câmara

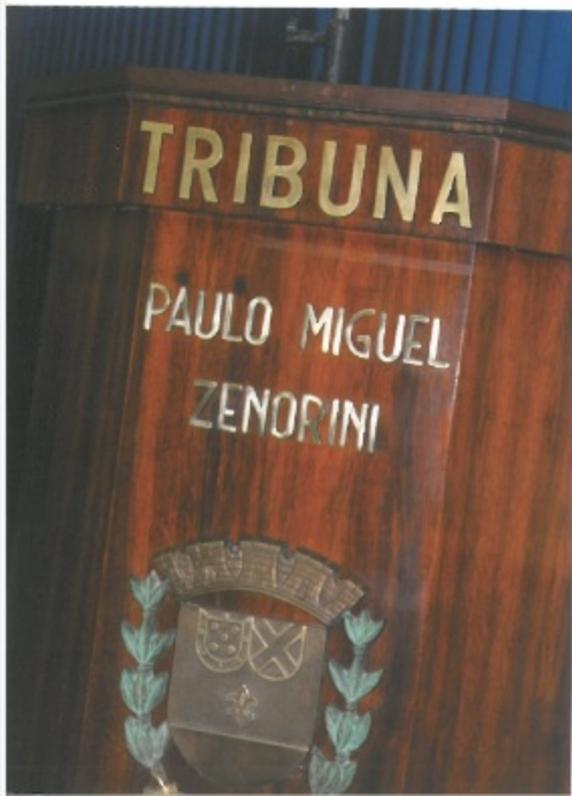
### Tribuna Livre

Projeto de iniciativa do vereador José Diáulas Pimentel de Almeida, apoiado pelo Presidente da Câmara na época, Sr. Mauro Baúna Del Roio, e todos os

vereadores, com a finalidade de estabelecer no início das sessões um espaço para manifestação popular composta de pedidos, sugestões e até reclamações de qualquer ordem. O cidadão interessado deve fazer sua inscrição para uso da palavra. Esse espaço é freqüentemente utilizado por personagens populares como comerciantes, industriais, industriários, bancários, associações, sindicatos, como mais uma abertura, uma forma democrática de aproximar a edilidade da população e de a Casa saber diretamente o que a comunidade necessita.

Algumas vezes, esse espaço foi alvo de manifestações populares que geraram conflitos, mas, como o conflito faz parte do cotidiano das pessoas, deve ser interpretado como algo necessário ao aprimoramento das relações interpessoais e sociais. As instituições políticas são dotadas de instrumentos hábeis para prevenir e resolver controvérsias, com muita responsabilidade. Esse tem sido o comportamento dos edis bragantinos que sempre estimularam os debates como prática precípua para se chegar a um consenso e atender ao interesse coletivo.

A partir de 2002, pela Lei nº 3.520, a tribuna do Plenário da Câmara, espaço destinado aos oradores, passou a ser denominada Tribuna Paulo Miguel Zenorini, em homenagem ao ex-vereador, muito atuante na Casa, que faleceu precocemente.



## *Primeira Hora*

Período do início das sessões, dividido em duas partes de 30 minutos cada uma, destinado a comemorações cívicas ou para recepção de autoridades e convidados, sempre por deliberação do Plenário ou da Mesa. O vereador que fez o convite ou foi procurado pelo cidadão que vai utilizar o horário deve usar cinco minutos do tempo para sua fala de apresentação ou justificativas.

Até então esse espaço, bastante democrático, tem um foco de caráter social e patriótico, com uma visível preocupação sobre como aproximar mais os vereadores e os trabalhos da Casa dos anseios da população, garantindo os direitos fundamentais de as pessoas se manifestarem publicamente e não deixar de ressaltar as datas de comemorações cívicas, que, sem esse devido cuidado, podem, lamentavelmente, passar em branco.

## *Audiências Públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)*

São reuniões preparatórias que em 1993, por iniciativa do vereador Paulo Miguel Zenonini, passaram a ser feitas nos bairros. Trata-se de oportunidade para a população se manifestar, mostrar as suas necessidades e estabelecer prioridades. A partir dessa etapa os vereadores fazem as emendas ao projeto do



Executivo. Isso tudo tem que estar discutido e pronto até 30 de junho de cada ano, para que as verbas possam ser aplicadas de acordo com as necessidades demonstradas pelos bairros durante as reuniões. Assim fica expressa a necessária autorização legislativa para que o Executivo possa, no ano seguinte, concretizar os projetos selecionados.

A LDO propiciou maior controle e organização dos gastos do Município e o Orçamento Participativo fez com que a comunidade pudesse dar opiniões, trazer

para o Legislativo as necessidades do bairro onde mora e fazer com que as verbas municipais sejam aplicadas mais adequadamente.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreende metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Também dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

### **Regimento Interno**

A Lei Orgânica trouxe a necessidade de remodelação do Regimento Interno, o que ocorreu pela Resolução nº 3, de 29 de junho de 1950, composta de 173 artigos que regulamentam o dia-a-dia das atividades da Câmara e dos trabalhos administrativos. Esse Regimento recebeu e continua recebendo alterações com o objetivo de atualização.

Apenas por curiosidade cito aqui um de seus artigos, o de número 104, no qual está previsto que as sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias, solenes ou secretas. Para que se realize uma sessão secreta há necessidade do voto de dois terços dos membros da Câmara e que haja um motivo relevante de preservação do decoro parlamentar.

Ficaram claros o caráter preventivo e a abrangência dos artigos, parágrafos e alíneas, organizados no Regimento Interno com redação precisa, dando apoio seguro ao trabalho de todos os

vereadores e funcionários da Casa.

### **Centro de Documentação e Informação**

Criado em 1991 com a finalidade de dar suporte ao trabalho dos vereadores. Centraliza a documentação produzida e recebida pela Câmara, garantindo a organização e a agilização dos processos de guarda e localização de documentos. Disponibiliza a legislação municipal e preserva a memória da Instituição.

Tem em seu acervo livros e publicações periódicas que tratam de temas relacionados à administração municipal e a políticas públicas. Seu arquivo histórico reúne as atividades parlamentares, a história da Câmara Municipal e de Bragança Paulista, funciona como centro de pesquisas para a população em geral e aos estudantes em particular.

Estendeu suas atividades para publicações próprias como forma de deixar registrados fatos que, se não catalogados, poderiam se perder e cair no esquecimento. São publicações de leitura simples e agradável, acessíveis a todos, com um forte enfoque informativo, onde estão registrados e perpetuados os atos mais marcantes e a trajetória da Câmara Municipal, os membros das várias composições legislativas e os momentos político-administrativos mais significativos. Enfim, traçou-se um paralelo da história desta Casa com a história da cidade, dando-se oportunidade para melhor entendimento dos fatos do passado, da análise do presente e do conhecimento da nossa identidade.

Foi firmado um convênio entre a Câmara Municipal de Bragança Paulista e a Fundação Arquivo e Memória da Prefeitura Municipal de Santos e, pôde-se restaurar parte dos documentos históricos que compõem o acervo do Legislativo. Entre os anos de 1994 e 1998, os exemplares mais danificados da coleção foram encaminhados ao Laboratório de Restauro de Santos para colocar à disposição dos cidadãos, em condições adequadas, o patrimônio documental sob custódia desta Casa.

Coube à Fundação empregar todos os meios técnicos e científicos indispensáveis aos exames e tratamentos adequados a esses documentos e, nos casos em que não fosse encontrada solução segura, abster-se de agir, declamando sua impossibilidade.

A Câmara Municipal arcou somente com os recursos financeiros utilizados para a compra dos materiais necessários à recuperação dos documentos, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica assinado com a Prefeitura de Santos.

Entre os volumes restaurados, encontra-se o Livro da Instalação da 1ª Câmara Municipal da então Vila Nova Bragança, de dezembro de 1797, verdadeira reliquia da nossa história.



## **200 anos da Câmara Municipal de Bragança Paulista 1797/1997**

"Duzentos anos alicerçados em lutas, sonhos, ideais, acertos e desacertos, conquistas e perdas, alegrias e tristezas, mas acima de tudo na vontade de se fazer o melhor, visando à conquista da verdadeira democracia". Com essa frase o vereador e Presidente da Câmara, para o biênio 1997/1998, Sr. José Sérgio Conti Júnior inicia o convite para a formação de uma comissão de cidadãos bragantinos, representantes de vários segmentos da sociedade, cuja finalidade era fazer a programação das atividades alusivas à data.

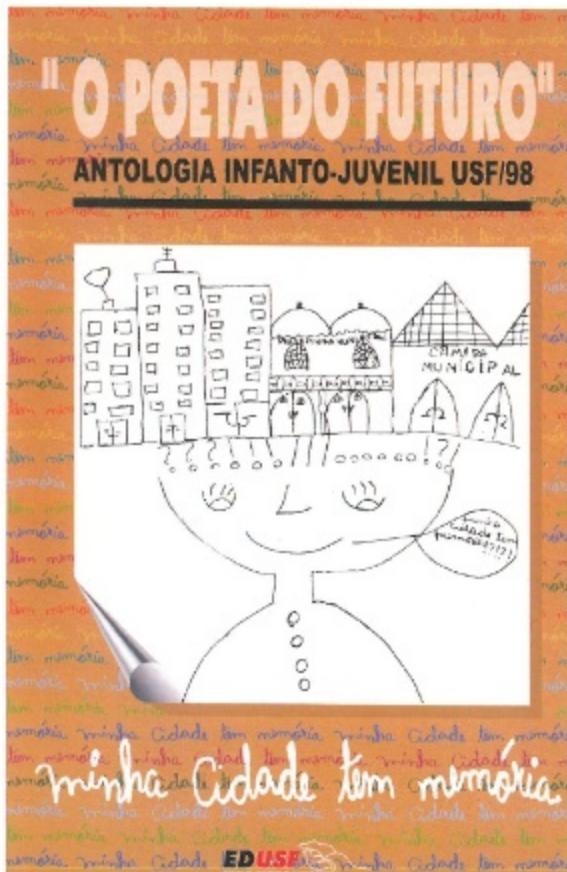
Da pauta da 1ª reunião constou a divisão em grupos de trabalho, abertura de edital para a escolha da logomarca e slogan do evento, definição de datas de reuniões, elaboração de atividades literárias e artísticas. Os cidadãos presentes foram: Professor Antônio Carlos Almeida, Pró-Reitor Comunitário da Universidade São Francisco; Professor Valter Dias Lopes, Delegado de Ensino de Bragança Paulista; Edson Engels Garcia dos Santos, da FUNARTE; Marco Antônio Ramos de Almeida, da Associação Viva o Centro de São Paulo; Ricardo de Oliveira, da rádio FM 102; Monsenhor José Lélvio Mendes Ferreira, da rádio Comunitária "O Caminho"; Sr. Walkir Calzavara, da diretoria da Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical; Sr. Ronaldo Bonini, membro do Foto Clube de Bragança; Sr. Raul Siqueira do Amaral, do Rotary Clube desta cidade; Sr. Pedro Prata, publicitário



criador da logomarca dos 200 anos; Professora Maria Luiza Raseira Arruda, artista plástica; Professor William Gonzaga Domingues Cardoso, servidor aposentado da Casa e colunista de jornal; Maria Aparecida Mendes de Oliveira, servidora aposentada da Casa, e a Professora Maria Christina Simas Soares Leme, bem como os funcionários da Casa: Ana Silvia Cardoso, Assessora de Comunicação; Antônio Fernando Rosa, do Departamento de Informática; Regina Maria Zanini Damázio, do Departamento Legislativo; Lyrrs Cabral Buaso, do Departamento Administrativo; Carmen Lúcia Ferreira Frlas, do Departamento de Documentação e Assessoria Parlamentar; Ocimar Aparecido Lucas, do Departamento Jurídico, e José Aparecido Conti, do Gabinete da Presidência.

Constaram da programação:

-a publicação do livro "O poeta do Futuro", antologia infanto-juvenil cujo tema foi Minha Cidade tem Memória, 200 anos de história, em parceria com a Universidade São Francisco e a Delegacia de Ensino de Bragança Paulista, coordenado pela professora Flávia Otattl Valle Leme, com poesias e desenhos realizados por alunos em um concurso do qual participaram as escolas de ensino fundamental, públicas e privadas, da cidade. Os trabalhos foram selecionados por uma comissão julgadora que escolheu os melhores



trabalhos, enviados pelas escolas, e envolveu cerca de vinte mil alunos do município;

- o livro "Câmara Municipal de Bragança Paulista-1797/1997-Trajatória e Identidades, elaborado e publicado através de um convênio firmado entre a Fundação Municipal de Ensino Superior (FESB) e a Câmara, coordenado por Carmen Lúcia Ferreira Frias, representante do Centro de Documentação da Casa, e pelo Professor Doutor João Miguel T. de Godoy, do Curso de História da FESB, que também participaram como autores dos textos, juntamente com professores e alunos da Instituição. A obra publicada propõe um enfoque complementar, em que procura avançar no entendimento de aspectos e processos da cidade, utilizando para isso longa pesquisa bibliográfica e a análise de testemunhos e fatos reais, o que faz dela, além de um registro da história da Câmara e de Bragança, uma fonte de informação para estudantes, pesquisadores, jornalistas e historiadores.

Exemplares do livro foram distribuídos aos presentes no dia do seu lançamento, uma verdadeira noite de autógrafos, uma vez que todos os autores estavam presentes. Outros exemplares foram enviados para bibliotecas e autoridades municipais, estaduais e federais do nosso país, sendo que a Biblioteca do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, a Biblioteca do Centro de Memória da Universidade Estadual de Campinas e a Biblioteca do Congresso dos

Estados Unidos com sede em Washington, solicitaram um exemplar e em seguida agradeceram e elogiaram a qualidade da obra;

- a exposição de telas "Eternidade Transitória" Bragança: Dois Séculos de História em telas da artista plástica Maria Luiza Raseira Arruda e livros contendo as atas mais antigas do acervo da Câmara, ocorreu no Espaço Cultural Luiz Gualberto. Esses quadros retrataram cenas e edificações da nossa cidade. Na criação das telas foi utilizada como material de pintura a terra da própria cidade (argila) e com ela nasceram pinturas aquareladas com técnicas de transposição e fusão de imagens que harmonizam com os referenciais projetados;

- lançamento do primeiro CD-ROM de Legislação Municipal-1948/1997, que teve como objetivo servir de instrumento de pesquisa para os profissionais que trabalham com legislação, historiadores, jornalistas e estudantes, como também contribuir para a preservação da memória legislativa de Bragança Paulista. Esse trabalho foi o embrião da legislação municipal on-line, hoje disponível aos cidadãos no "site" da Câmara;

- escolha da Logomarca comemorativa dos 200 anos de atividades desta Casa, estampada nos impressos, em todos os documentos que foram expedidos durante o ano das comemorações e nas louças do serviço de copa.

## **Sistema de Gestão da Qualidade**

No biênio 1999/2000, sob a presidência do vereador Arnaldo de Carvalho Pinto, houve a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade segundo a NBR ISO 9002. O processo se deu com a contratação de empresa de assessoria, para adaptar os serviços prestados pelos funcionários da Câmara Municipal às exigências daquela norma. Foram formados o Conselho e o Núcleo de Qualidade, responsáveis por coordenar a implantação e a manutenção de procedimentos que aprimorassem os serviços administrativos. Em 2000, a Casa conseguiu a certificação pretendida, que foi um reconhecimento à remodelação e à excelência dos trabalhos internos.

Três anos após a certificação, em 2003, o sistema foi substituído pela versão ISO-9001:2000, com a finalidade de adequar os requisitos do processo de documentação a empresas de qualquer ramo de atividade. Por essa nova orientação, o Sistema de Gestão de Qualidade deve manter, obrigatoriamente, o foco no cliente e na melhoria contínua da qualidade que dá suporte aos produtos e serviços.

O Sistema de Gestão da Qualidade é monitorado anualmente por auditorias externas e a renovação do certificado acontece a cada três anos. Tanto as auditorias de manutenção do sistema, como as de recertificação são



realizadas por empresas credenciadas por organismos competentes. No caso da Câmara Municipal, a empresa certificadora é credenciada pelo INMETRO.

A política de qualidade utilizada como referência é "Respeito ao cliente, pautado na eficácia, na criatividade e na busca da melhoria contínua dos serviços de apoio às atividades legislativas."

Os objetivos a serem atingidos são: excelência no atendimento ao cliente; valorização dos servidores através da capacitação; melhoria contínua do desempenho dos serviços prestados.

Estrutura organizacional do Sistema de Gestão da Qualidade da Casa:

**DIREÇÃO:** representada pelo Presidente da Câmara;

**ALTA DIREÇÃO:** representada pelo Presidente da Câmara e pelo responsável de cada unidade administrativa;



Panel Eletrônico

**REPRESENTANTE DA DIREÇÃO:** servidor designado oficialmente pelo Presidente da Câmara;

**CONSELHO DA QUALIDADE:** formado pelo Presidente da Câmara, pelo responsável de cada unidade administrativa e pelo Coordenador de Qualidade;

**COORDENADOR DA QUALIDADE:** servidor designado oficialmente por Ato da Presidência.

#### UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

- ACOM – Assessoria de Comunicações
- DEF – Departamento Financeiro
- DEA – Departamento Administrativo
- DDAP – Departamento de Documentação e Assessoria Parlamentar
- DEI – Departamento de Informática

DEJ – Departamento Jurídico

DEL – Departamento Legislativo

Até o momento, ocuparam a função de Coordenadora da Qualidade as servidoras Magda Ferreira (DEA) e Maria de Fátima Sanfins (DEL).

### ***Inovações***

#### ***Panel Eletrônico***

Com a introdução do painel eletrônico no Plenário, os resultados das votações ficaram mais claros podendo ser acompanhados com mais presteza pelos cidadãos que comparecem às sessões, propiciando maior transparência às decisões, não dando margem a dúvidas.

## Portal de Informações

Dá seqüência ao processo de informatização dos trabalhos, com o objetivo de divulgar as atividades diárias da Casa, o dia do plantão dos vereadores e os eventos da Câmara, que podem ser acompanhados pela Internet. Desta forma propicia-se ao cidadão, onde ele estiver, ficar inteirado dos acontecimentos pelo endereço eletrônico, acessando o "site" [www.camarabp.sp.gov.br](http://www.camarabp.sp.gov.br).

## Plantão de Vereadores

Projeto do ano 2000, de iniciativa do vereador Miguel Lopes, que aprovou a obrigatoriedade de os vereadores fazerem plantões para atendimento ao público. Todos os edis devem participar efetivamente de um sistema rotativo e escalonado do referido plantão, o que deve ocorrer de segundas às sextas feiras, com duração de quatro horas para cada vereador, com dia e hora pré-estabelecidos em que fará o atendimento. O horário do plantão deve ser de conhecimento público.

Cabe à população saber utilizar esse contato com os vereadores para reivindicar benfeitorias ou resolver problemas da comunidade a que pertence, não estando o vereador disponível para resolver questões de caráter particular. O plantão não deve ser entendido como contato para assistencialismo individual e sim de conhecimento das necessidades de melhorias e intervenções do poder público, de alcance aos cidadãos, nos bairros, nas várias localidades e nos serviços prestados pelo Município.

Home Page da Câmara

## **Número de Vereadores**

O tema nos reporta a um breve histórico para melhor analisá-lo: a menor divisão administrativa da Colônia, o Município ou Termo, era dirigida por um órgão colegiado, a Câmara Municipal, com funções político-administrativas, judiciais, fazendárias e de polícia. Apenas nos locais com Estatuto de Vila poderiam ser instaladas as Câmaras Municipais.

Para fazer um paralelo, desde que a administração pública foi iniciada na então Vila Nova Bragança, em 1797, a Câmara exercia todas as funções administrativas através dos denominados "homens bons" da localidade. As eleições efetuavam-se a cada três anos e nelas eram escolhidos os que durante um ano, alternadamente, serviriam nos cargos de juizes ordinários, procuradores e tesoureiros. A Câmara da época era composta por dois juizes ordinários (um deles exercia o cargo de Presidente da Câmara), três vereadores e um procurador.

Com a Constituição outorgada de 1824, a função executiva passa a ser do Presidente da Câmara, que deveria ser o vereador mais votado para aquele mandato. A Câmara era formada por sete vereadores. Após a elevação de Bragança à categoria de cidade (1856), o número de vereadores passa de sete para nove.

Pela Constituição Republicana de 1891, atribui-se ao Estado o poder de organizar os municípios. Cabia ao Intendente Municipal a responsabilidade executiva pelas ações do governo perante a Câmara Municipal. Os vereadores tinham mandato de três anos e o número era proporcional ao número de habitantes desde que nunca fosse inferior a seis nem superior a dezoito.

Em 1937, os trabalhos das Câmaras foram interrompidos, por força da Constituição outorgada na época do governo de Getúlio Dornelles Vargas, mais precisamente durante o Estado Novo, voltando a funcionar a partir de 1948 com número de vereadores fixado por lei para um período de quatro anos.

De 1946 a 1964, os municípios eram organizados pelo Estado, conforme a Lei Orgânica dos Municípios, e tinham como órgãos de governo a Câmara Municipal (Poder Legislativo) e a Prefeitura (Poder Executivo), com membros eleitos pelo voto direto para um mandato de quatro anos e o número de vereadores era proporcional ao número de habitantes. De uma eleição entre os pares era composta a Mesa da Câmara, formada por Presidente, Vice-Presidente e Secretários com o mandato de um ano, posteriormente alterado para dois anos. Na legislação



de 1948 a 1951 eram 29 vereadores, no de 1952 a 1955 eram 17. Portanto, não havia número fixo e também os vereadores não eram remunerados pelo trabalho que desempenhavam.

A Constituição de 1988 atribui aos municípios o que antes era competência dos Estados: a Lei Orgânica promulgada em 2 de abril de 1990 estipulou que o número de vereadores do município de Bragança Paulista seria de 19 (dezenove).

A partir de 2004, por decisão da Justiça Eleitoral, através da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral de nº 21.702/04, ficou fixado em 11(onze) o número de vereadores para municípios com população entre

95.239 e 142.857 habitantes, faixa na qual se enquadrava Bragança Paulista.

Devido a reivindicações políticas, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal aprovaram recentemente projeto que deu origem à Emenda Constitucional nº 58/2009. De acordo com ela, Bragança Paulista teria, no momento, 19 vereadores, quantidade essa proporcional ao número de habitantes. A análise sobre a posse imediata ou não dos novos vereadores está em andamento na Justiça Eleitoral que, até o momento, tem mantido posição de que o aumento do número de cadeiras para vereadores deverá ocorrer somente a partir de 2012.

## **Comissões Permanentes**

Compostas, cada uma delas, por cinco membros, que devem se reunir uma vez por semana, para estudar matérias de suas competências.

Cada comissão deve ser formada proporcionalmente por vereadores de partidos diferentes. Podem participar dos trabalhos das comissões, como membros credenciados e sem direito a voto, técnicos de reconhecida competência ou representantes de entidades lóðneas que tenham legítimo interesse no esclarecimento de assunto submetido à apreciação delas.

### **Comissão de Assuntos Sócioeconômicos**

Destina-se à realização de audiências com representantes de instituições públicas ou privadas, para levantamento de dados atinentes à situação socioeconômica do Município.

### **Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor**

Manifesta-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico, ao aspecto gramatical e lógico e quanto ao mérito, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário. Devem

passar por sua análise todos os projetos que tramitarem na Câmara e cabe a ela opinar pela legalidade ou inconstitucionalidade dos mesmos. Compete também a ela receber representação que contenha denúncias de poluição e contaminação nos limites territoriais do município, apurar sua procedência e responsabilidades, receber representação ou denúncias de abuso contra o consumidor e dar o devido encaminhamento. Deve opinar sobre doação, permuta ou venda de imóveis do patrimônio municipal.

### **Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano**

Emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, propostas de plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos ou despesas que acarretem responsabilidade ao erário municipal, salários do funcionalismo público, do prefeito e dos vereadores. Compete-lhe ainda emitir parecer sobre obras, serviços públicos e desenvolvimento urbano quanto ao arruamento de vias públicas, rodovias,

jardins, loteamentos, pavimentação, permutas de terrenos, cessões, comodatos, transporte, indústria, comércio e agricultura, e fiscalizar a execução do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

**Comissão de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social**

Pronuncia-se sobre matérias relacionadas aos setores que lhe são pertinentes, incluindo estado sanitário do município, bibliotecas, assistência pública e social.

Em 2007 foi criada a **Comissão Permanente de Legislação Participativa**, que deve ser formada por três membros, com a finalidade de receber e processar sugestões de iniciativa de associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos; dar pareceres técnicos e analisar propostas oriundas de entidades científicas e culturais ou outras entidades de comprovados funcionamento e idoneidade.

As sugestões de iniciativa legislativa que receberem parecer favorável dessa comissão serão transformadas em proposição legislativa, e serão encaminhadas para tramitação, independentemente da

ordem de protocolo existente na Câmara Municipal. São classificadas da seguinte forma: sugestão de Projeto de Lei Complementar; sugestão de Projeto de Lei; sugestão de Projeto de Decreto Legislativo; sugestão de Projeto de Resolução; Emendas às proposições em trâmite serão denominadas como sugestões de Emendas. A apresentação de propostas a essa comissão depende de outras regras que estão estabelecidas na Resolução que a disciplina e estão ao alcance das instituições interessadas.





Câmara Mirim 1997/1998

*"A relação entre governos municipais e comunidade é extremamente diferenciada e muito mais profunda do que aquela que ocorre nos outros níveis de governo: não é à toa que, por isso mesmo, essa relação é a que mais contribui para o exercício da cidadania."*

Mário Covas

# Reflexos na Cidade

## *Vereador Júnior (1994)*

Projeto aplicado na Câmara Municipal de Bragança Paulista com a finalidade de promover a participação de vereadores mirins nas sessões legislativas, direcionado a estudantes das 7ª e 8ª séries das escolas públicas e particulares. A proposta era despertar em adolescentes o interesse pela política, motivando-os a participar da vida pública, dar conhecimento de como funciona uma Casa Legislativa, proporcionar uma possível revelação de novos valores e novas lideranças políticas entre os jovens.

No momento, o projeto não está ativo, mas funcionou da seguinte forma: as escolas interessadas faziam inscrição de alunos escolhidos pelos seus pares através do voto. Na época foram eleitos 19 vereadores mirins, que se reuniam em sessões

plenárias específicas, em número de 6 anuais, e debatiam sobre assuntos de interesse público. Fora das sessões os vereadores juniores encaminhavam sugestões e reivindicações aos vereadores padrinhos, isto é, os vereadores que os orientavam e acompanhavam seu trabalho. Em contrapartida deveriam divulgar em suas escolas as atividades que realizavam na Câmara.

Esse projeto foi reconhecido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) como um dos três melhores programas destinados a adolescentes, está publicado no Catálogo de Experiências Municipais do Cepam como destaque em administração pública e foi de autoria e execução do vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, tendo funcionado durante sua gestão.

## ***Projeto de Iniciativa Popular***

Foi estabelecido pela Constituição de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica do Município. De acordo com o artigo 146 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Bragança Paulista, um projeto de lei é a proposição que tem por fim regular toda matéria legislativa de competência da Câmara Municipal, sujeita à sanção do Prefeito. A iniciativa de projetos de leis será: dos vereadores, de uma comissão, da Mesa da Câmara, do Prefeito Municipal ou da população, mediante projeto de iniciativa popular assinado por, no mínimo, cinco por cento do eleitorado do Município.

O único projeto de iniciativa popular registrado na Casa aconteceu em 2003, para a revogação de uma lei, de Iniciativa do Poder Executivo, que autorizou a instituir no Município a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública. Tratava-se de uma taxa suplementar a ser acrescida na conta de luz do cidadão.

Inconformados com a situação, que iria onerar o contribuinte, já tão prejudicado pela carga tributária que lhe é imposta pelo poder público, e amparados por

lei, os cidadãos deram início a um movimento popular, liderados pelo vereador João Afonso Sólis. Depois houve a adesão de todos os vereadores da Casa.

O projeto causou polêmica e mobilizou a população com a coleta de 6.992 assinaturas de eleitores, cidadãos bragantinos, em abaixo-assinado. Na época Bragança Paulista contava com 87.808 eleitores, seriam necessárias 4.390 assinaturas, portanto a mobilização popular ultrapassou esse número. A conclusão foi que o Projeto de Lei Complementar nº 20 de 2003, composto por quinze volumes devidamente arquivados no Centro de Documentação da Câmara Municipal, conseguiu a revogação da Lei Complementar nº 368, de 30 de dezembro de 2002, que determinava a contribuição para custeio de iluminação pública.

Uma demonstração clara de liderança positiva, de força popular, de comportamento democrático e de exercício da cidadania.



Abertura do Curso

### ***Curso Preparatório para Candidatos a Vereador***

Instituído pela Câmara Municipal em 1999, para interessados a se candidatar ao cargo de vereador. Tem como objetivo conscientizar e capacitar os futuros candidatos para o exercício das funções legislativa e fiscalizadora. Foi regulamentado pela Resolução nº 10, de 12 de maio de 1999, e funciona como curso preparatório, visando inteirar os postulantes à vereança sobre o andamento dos trabalhos legislativos e os trâmites legais do processo de documentos da

Casa. Deve ocorrer no ano que antecede as eleições municipais.

Os temas desenvolvidos são direcionados ao exercício da função pública, tais como: o candidato e o partido político; o candidato e a lei eleitoral; o candidato e a campanha eleitoral; o Poder Legislativo e o Poder Executivo; o Poder Legislativo e o Poder Judiciário; o Município e a Zona Rural; o Município e o desenvolvimento econômico; o Município e a evolução

**LEIS MUNICIPAIS**

**LEIS MUNICIPAIS**



humana; Segurança Pública Municipal; Trânsito, Transporte Urbano e Coleta de Lixo; Educação Municipalizada; Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual; a condução dos trabalhos legislativos e outros assuntos que visam inteirar o cidadão sobre o mecanismo de funcionamento de uma Câmara Municipal para que ele a entenda melhor e saiba se posicionar adequadamente quando estiver na prática.

Durante o curso, os inscritos recebem um kit com a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara e informações sobre a cidade. Embora o curso não seja obrigatório para o exercício do cargo, são fornecidos certificados aos participantes.

O projeto foi publicado no Catálogo de Experiências Municipais editado pelo Cepam como inovador em gestão pública e foi de autoria do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias.

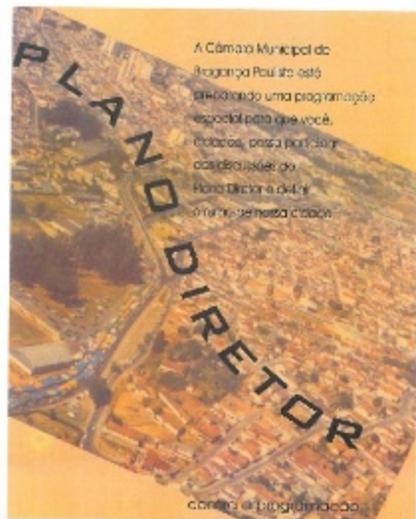
### ***Plano Diretor de Bragança Paulista***

Em 1991, a Câmara aprova o primeiro Plano Diretor do Município. Tinha como objetivos o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes, mediante adequado processo de fornecimento de informações do Município à população; participação individual e comunitária no processo de planejamento municipal e regional; descentralização administrativa Municipal; adequada orientação físico-espacial do Município; equilibrada integração entre os recursos naturais, ocupação do solo e atividades econômicas locais; integração entre as atividades realizadas pelos serviços públicos; proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, do patrimônio histórico, artístico, arqueológico e paisagístico e a adequação da política fiscal e financeira aos objetivos do Município, usando

de instrumentos que priorizassem a participação popular, a harmonização dos planos de trabalho, o desenvolvimento cultural e educacional. Esse trabalho gerou um documento de quase cem páginas ilustradas por mapas do Município, tabelas e gráficos com tabulação de pesquisas, diagnosticando dificuldades e estabelecendo prioridades que nem sempre foram obedecidas pelos governos posteriores o que gerou uma séria frustração dos elementos que participaram de sua elaboração e que não a viram respeitada.

Em 2001, o Estatuto da Cidade foi publicado pelo Governo Federal. É uma lei para planejar o futuro das cidades, organizar o crescimento e o funcionamento do território do município. Exige a participação de toda a sociedade para a elaboração de um Plano Diretor Participativo. Bragança já o possuía e foi preciso somente adequá-lo às novas exigências, e transformá-lo em lei.

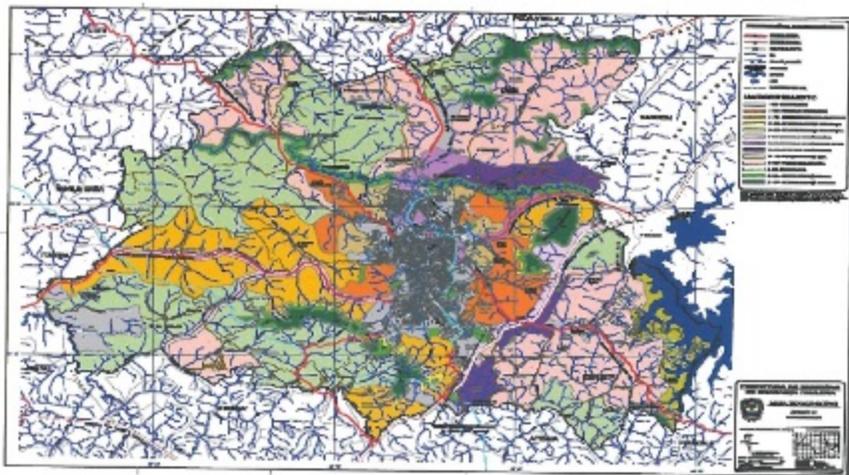
Após um processo de revisão de seus artigos



para atender às atuais demandas e características da cidade, em 16 de abril de 2007 foi promulgada a Lei Complementar nº 334, que aprova a nova política de desenvolvimento social, cultural, econômico, ambiental e de planejamento territorial, aplicável a todo o território do município e referência obrigatória para os agentes públicos e privados que nele atuam. O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o

Orçamento Anual deverão incorporar as diretrizes e políticas definidas no Plano Diretor.

As premissas do Plano Diretor são: inclusão social, mediante ampliação adequada da oferta de terra urbana, promoção da moradia digna e do saneamento básico, projeção da infra-estrutura visando à acomodação de gerações futuras e incremento de melhorias no transporte coletivo,



em serviços públicos, na educação, na renda, na cultura e no lazer da população, grande preocupação com o meio ambiente. Enfatiza a prevalência do interesse coletivo sobre o individual e seus princípios orientadores são as ações políticas e administrativas que visem ao desenvolvimento sustentável do nosso Município.

A aplicação e o respeito a esse Plano devem evitar o que aconteceu no passado, quando deparamos com orientações políticas não preocupadas com os espaços urbanos. Portanto não houve preparação para a intensa urbanização, marca registrada desses últimos 50 anos de história do país, durante os quais houve significativa migração da população da zona rural para a zona urbana, o que causou um crescimento desordenado das cidades, com bairros periféricos pouco estruturados, feios, ruas mal traçadas e até formação de favelas. Uma visível falta de planejamento, que muitas vezes dava prioridade a interesses individuais ou de um pequeno grupo político, beneficiando poucos em prejuízo da grande população.

Na realidade, o Plano Diretor é um instrumento técnico, jurídico e político que estabelece o desenvolvimento ideal do Município, dentro de um conceito macro de sustentabilidade.

## ***Código de Urbanismo***

A Lei Complementar nº 556, de 20 de julho de 2007, aprova o Código de Urbanismo de Bragança Paulista, dispondo sobre o zoneamento municipal. Estabelece regulamentação para o uso e a ocupação do solo urbano, prevendo disciplinar as obras e edificações, no que se refere aos parâmetros urbanísticos relacionados com o coeficiente de aproveitamento, quotas de terreno por unidade habitacional, taxa de ocupação, gabarito, taxa de impermeabilização, recuos e área de estacionamento, a localização de usos e o funcionamento de atividades.

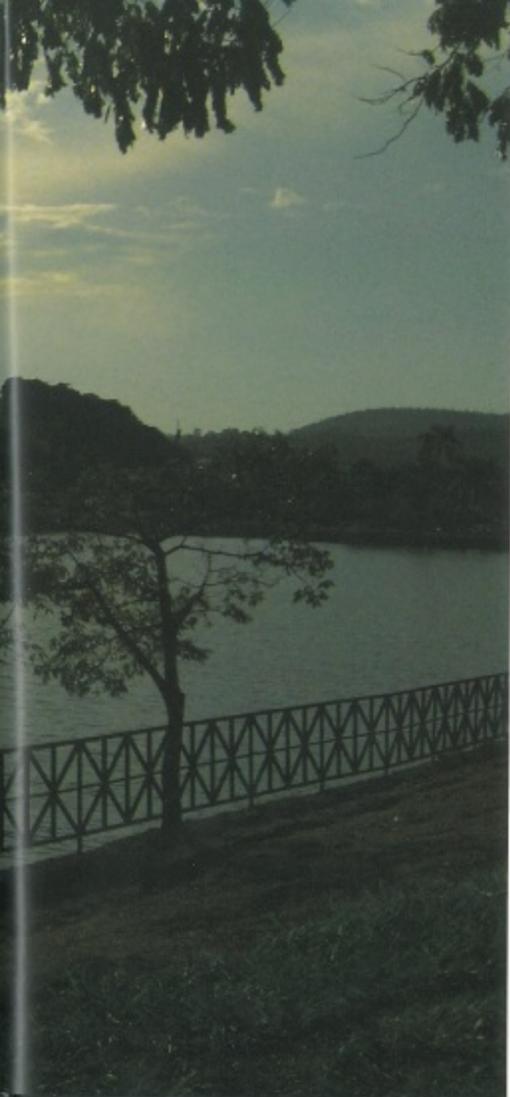
Os parcelamentos do solo para fins urbanos só poderão ser executados nas Macrozonas Urbanas onde isso é permitido pelo Plano Diretor, que coloca a área do Município longe do imprevisto e de abusos que possam ocorrer provenientes do aumento populacional em decorrência da interiorização das empresas e do êxodo da população da capital do Estado para o interior, preparando a cidade para enfrentar a dinâmica da urbanização frente à modernidade.



*"É equívoco fadado à catástrofe o  
Estado absorver o homem e a Nação."*

*Ulysses Guimarães*

Lago do Taboão



# Em Sintonia com a Modernidade

## *Legislação Ambiental*

Antes da Constituição de 1988, o país já possuía leis que tratavam da questão ambiental. O Código Florestal, por exemplo, é de 1965 e estabelece sanções penais para crimes contra o Meio Ambiente. A Constituição de 1988 consolida o processo legal e institucional. O capítulo que trata dessa área enfatiza a necessidade de sua defesa e preservação e estabelece mecanismos para isso.

A Lei Orgânica do Município dispõe de 7 artigos sobre Meio Ambiente. Enfoca o poder de polícia do município, impacto ambiental, empreendimentos e exploração de recursos naturais de qualquer espécie quando forem causadores de significativa degradação, como também a recuperação do espaço deteriorado, multas e outras penalidades aos que infringirem as leis ambientais.

O simples ato de decretar reservas, porém, não tem sido capaz de evitar o desmatamento nem a exploração ilegal de recursos, pois não há estrutura de fiscalização e gestão capaz de administrar e preservar áreas públicas.

Por força de campanhas publicitárias de caráter nacional e local, da demonstração de protesto da própria natureza em relação à agressão que tem sofrido, do trabalho desenvolvido nas escolas com as crianças sendo conscientizadas da necessidade de preservação da natureza, das acusações em sessões plenárias, muita coisa foi feita, embora haja muito ainda por fazer.

Estamos engatinhando em relação à necessidade de preservação ambiental, mas já estamos dando os primeiros passos para que as gerações futuras não cometam os mesmos erros em relação ao Meio Ambiente, não agridam tanto a natureza e dessa forma tenham uma qualidade de vida melhor.

### ***Lei de Incentivo à Cultura***

Criada em 1992 por projeto de iniciativa do vereador José Diaulas Pimentel de Almeida, só foi regulamentada em outubro de 2005 e estabelece critérios para concessão de incentivos fiscais destinados à realização de projetos culturais à pessoa física ou jurídica domiciliada no Município de

Bragança Paulista.

Podem ser beneficiados pelo incentivo fiscal: projetos culturais provenientes das áreas de música e dança; teatro e circo; cinema, fotografia e vídeo; literatura; artes plásticas, artes gráficas, filatela e numismática; criações científicas e tecnológicas; acervo e patrimônio histórico-cultural, museus, bibliotecas e centros culturais.

Como é utilizada verba pública, por porcentagem de isenção fiscal do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) os financiamentos são direcionados aos trabalhos, que visem à exibição, à utilização e à circulação pública dos bens culturais dele resultantes, vedada a concessão de incentivo a obras, produtos e eventos circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares.

Os trabalhos são supervisionados e liberados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e controlados pela Secretaria Municipal de Finanças, após análise da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), a qual é formada por 14 membros representantes do setor cultural em atividade

no município e por técnicos da administração municipal.

As instituições que mantêm representantes na CMIC são: Academia Bragantina de Letras, Associação Bragantina Amigos das Artes, Associação dos Escritores (ASES), Associação Civil SOS Vale do Jaguari, Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, Fundação Municipal de Ensino Superior (FESB), Liga Independente das Escolas de Samba (LIESB), Ordem dos Advogados do Brasil, Organização Não Governamental Viva Vila, Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical, Universidade São Francisco e dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Essa comissão é independente e autônoma e tem a incumbência da análise orçamentária dos projetos culturais que venham a ser apresentados.

## ***Nepotismo***

Lei que proíbe a contratação de parentes dos que estão investidos em cargos públicos. Popularmente denominada de lei contra o nepotismo no poder público. Em consonância com o governo federal, o Legislativo bragantino, com projeto de iniciativa do vereador João Carlos dos Santos Carvalho e co-autoria de todos os demais edis, promoveu acréscimo de dispositivo à Lei Orgânica do Município, proibindo a ocupação de cargos ou empregos nos Poderes Executivo e Legislativo de Bragança Paulista por ascendentes, descendentes, irmãos, cônjuges, companheiros e demais parentes até terceiro grau, inclusive de vereadores, do prefeito, do vice-prefeito e dos servidores públicos investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Esse ato corrige algumas distorções que ocorrem nas contratações de servidores, elimina o favoritismo em relação a parentes dos políticos e demonstra a sintonia existente entre os anseios da população e a ética que procura nortear as ações do Legislativo municipal.



CARTA DE GEMINAÇÃO

entre as cidades de

*Bragança*  
e  
*Bragança Paulista*

*11 de Novembro de 2004*

# Bragança muito além de suas Fronteiras

Uma característica marcante da Câmara Municipal de Bragança Paulista é estar sempre em contato com outras Câmaras para intercâmbio de temas ligados às suas funções e de novas experiências legislativas.

Dessa prática, surgiu o convite para participar do "projeto de geminação entre cidades irmãs", que culminou com a assinatura de um Convênio de Cooperação Técnica envolvendo as cidades de Bragança em Portugal e a nossa Bragança Paulista.

## *Carta de Geminação*

O processo de geminação foi iniciado em 2000 com o Sr. Luiz Felipe Siqueira, então, Secretário Municipal, mas ganhou maior incremento a partir de 2003 com a Intermediação do Elos Clube de São Paulo - Oeste "Eça de Queirós" nas pessoas do seu Presidente Dr. Ramiro Cruz e do empresário português Fernando Vitorino Anes, que em visita à Câmara Municipal obteve a adesão do Sr. Clóvis Amaral Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista na época.

A geminação entre cidades tem como objetivo o intercâmbio de experiências e conhecimentos nas áreas de economia, educação, saúde e social. Caracteriza-se pelo empenho no sentido de conferir cooperação mútua em prol do desenvolvimento e da promoção da cidadania em cada uma das cidades. O documento é uma

via de aproximar e dinamizar as comunidades de forma a valorizar e fortalecer os sentimentos de fraternidade e solidariedade, ampliando os contatos culturais entre os povos.

Em 2006, uma comitiva da Bragança portuguesa liderada pelo engº Antonio Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Portugal, veio conhecer Bragança Paulista e suas potencialidades educacionais e socioeconômicas. Ocasão em que foi assinada a Lei nº 3.816, de 27 de abril de 2006, proposta pelo Poder Executivo e aprovada por unanimidade pelo Poder Legislativo local, firmando um compromisso de permanente integração das duas cidades geminadas. Comissões de representantes são enviadas a Bragança sempre que recebem um convite de solenidade, oportunidade em que cumprem o protocolo de hastear as bandeiras das comunidades, momento emocionante de reforço da identidade e da história que aproxima as nossas cidades.

Como resultado prático da parceria, no ano de 2009, nossa cidade foi homenageada com a denominação de Rua Bragança Paulista, uma artéria localizada na área moderna da cidade de Bragança em Portugal. Também foi oficializado o intercâmbio estudantil entre a Universidade São Francisco e o Instituto Politécnico de Bragança - Portugal.

Bragantinos e bragançanos, como são denominados nossos co-irmãos portugueses, valorizando os sentimentos de solidariedade e de universalidade.

# Composições da Câmara 1989 - 2008

1989 - 1992

Presidente: 1989 - 1990  
MARCELO FUNCK LO SARDO  
1991 - 1992  
JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE

Vereadores:

ADILSON LEITÃO XAVIER  
ÁLVARO ALESSANDRI  
AMAURI SODRÉ DA SILVA  
ANTÔNIO CARLOS BACCI  
ANTONIO FRANCISCO MOYSÉS  
ARNALDO DE CARVALHO PINTO  
AYRTON ATHANÁSIO  
CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA ACEDO  
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA  
JOSÉ DIAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA  
JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE  
JOSÉ MUNIZ BUENO  
MANUEL JOSÉ RODRIGUES  
MARCELO FUNCK LO SARDO  
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR  
RENATO REGINALDO FRANGINI  
SAULO CRISPIM MARQUES  
STANLEY ROBERTO RANGEL DOS SANTOS  
WILSON APARECIDO ACEDO

Suplentes que exerceram:

ÂNGELO DI BELLA JÚNIOR  
NARCIS LUIZ DO PRADO  
SHINOBU ISHIHAMA

1993 - 1996

Presidente: 1993 - 1994  
MAURO BAÚNA DEL ROIO  
1995 - 1996  
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

Vereadores:

ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI  
ADILSON LEITÃO XAVIER  
AMAURI SODRÉ DA SILVA  
ANTÔNIO MONTEIRO  
ARNALDO DE CARVALHO PINTO  
GILBERTO ROMANI  
JOÃO AFONSO SÓLIS  
JOÃO SOARES SOUZA LIMA  
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA  
JOSÉ EDUARDO SUPPIONI DE AGUIRRE  
JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE  
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR  
JULIANA RASCOVETZKI SACELOTO  
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA  
LUIZ GONZAGA SPERENDIO  
MAURO BAÚNA DEL ROIO  
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS  
PAULO MIGUEL ZENORINI  
RÉGIS LEMOS

Suplentes que exerceram:

LUÍS CARLOS FERREIRA  
MIGUEL FRANCISCO LOPES  
SAULO CRISPIM MARQUES

Ocorrência: Alterado o nome do vereador JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA para JOSÉ BENEDITO DIFINHO DE OLIVEIRA, em 22 de março de 1996.

1997 – 2000

Presidente: 1997 – 1998  
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR  
1999 – 2000  
ARNALDO DE CARVALHO PINTO

Vereadores:

ADILSON LEITÃO XAVIER  
ARNALDO DE CARVALHO PINTO  
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO  
CLÓVIS AMARAL GARCIA  
FÁBIO DE ASSIS LIVRETI  
JOÃO AFONSO SÓLIS  
JOÃO SOARES SOUZA LIMA  
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR  
LUÍS CARLOS FERREIRA  
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA  
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS  
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA  
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO  
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR  
MÁRIO RIZZARDO  
NELSON SHINOBU SASAHARA  
NICOLA CORTEZ  
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS  
PAULO MIGUEL ZENORINI

Suplentes que exerceram:

JOÃO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO  
MAURO BADNA DEL ROIO  
MIGUEL FRANCISCO LOPES  
SÍLVIO GERALDO CANER

Ocorrência: De 11 de novembro de 1999 a 31 de dezembro de 2000 o vereador MIGUEL FRANCISCO LOPES tomou posse na vaga do vereador MÁRIO RIZZARDO.

2001 – 2004

Presidente: 2001 – 2004  
CLÓVIS AMARAL GARCIA

Vereadores:

ANTÔNIO MONTEIRO  
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO  
CLÓVIS AMARAL GARCIA  
FABIANA ALESSANDRI  
GENTIL GOMES DE OLIVEIRA  
GISLENE CRISTIANE BUENO  
JOÃO AFONSO SÓLIS  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO  
JOÃO SOARES SOUZA LIMA  
JULIANA RASCOVETZKI SACILOTO  
LUIZ CARLOS DA SILVA  
LUIZ GONZAGA SPERENDIO  
MÁRIO RIZZARDO  
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR  
MIGUEL FRANCISCO LOPES  
NICOLA CORTEZ  
ORIVALDO FELÍCIO  
RÉGIS LEMOS  
RONALDO SALLES TEIXEIRA

Suplentes que exerceram:

CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
RENATO REGINALDO FRANGINI  
LUÍS FERNANDO DE QUEIROZ  
SÔNIA YARA GUERRA VILLAÇA  
CLÁUDIO DE MORAES  
MOUFI'D BACHIR DOHER

Ocorrência: O vereador RENATO REGINALDO FRANGINI tomou posse em 1º de fevereiro de 2001 na vaga do vereador MÁRIO RIZZARDO.

2005 – 2008

Presidente: 2005 - 2006  
CLÓVIS AMARAL GARCIA

Presidente: 2007 - 2008  
RONALDO SALLES TEIXEIRA

Vereadores:

BENEDITO APARFICIDO DE CARVALHO  
CLÓVIS AMARAL GARCIA  
FABIANA ALESSANDRI  
GISELENE CRISTIANE BUENO  
GUSTAVO SARZI SARTORI  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO  
JULIANA RASCOVETZKI SACIOTO  
MIGUEL FRANCISCO LOPES  
RONALDO SALLES TEIXEIRA  
SIDINEY DONIZETTI GUEDES  
VALDIR DA SILVA CAMARGO

Suplentes que exerceram:

LUIZ GONZAGA SPERENDIO  
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO

## Bibliografia

- 1- Salgado, G. (coord.) - *Fiscais e Meirinhos: A Administração no Brasil Colônia*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/INI, 1995.
  - 2- *Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988*. 27.ed. São Paulo: Editora NDJ, 2009.
  - 3- *Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Composições da Câmara Municipal 1798 a 1992*. Bragança Paulista, 1992.
  - 4- *Câmara Municipal de Bragança Paulista: Trajetória e Identidades, 1797-1997*. Bragança Paulista: Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, 1998.
  - 5- *Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. O Município no Século XXI: Cenários e Perspectivas*. ed. especial. São Paulo, 1999.
  - 6- *Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Catálogo de Experiências Municipais: gestão 1997-2000*. São Paulo: Unidade de Produção de Documentação e Informação/UPDI. São Paulo, 2001.
  - 7- *Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Breves Anotações à Constituição de 1988*. São Paulo: Atlas, 1990.
  - 8- *Meu Nome é Bragança*. Edição da Câmara Municipal de Bragança. Bragança, Portugal, 2009.
  - 9- *Manual de Gestão Urbana*. Federação do Comércio do Estado de São Paulo - FECOMÉRCIO. São Paulo, 2009.
  - 10- *Regimento Interno do Poder Legislativo de Bragança Paulista: Resolução nº 03, de 29 de junho de 1990*. 7ª edição revista e atualizada, maio de 2009.
  - 11- *Constituição da República Federativa do Brasil: Quadro Comparativo*. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1991.
  - 12- *Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista: promulgada em 02 de abril de 1990*. 5ª edição revista e atualizada, maio de 2007.
  - 13- Bassul, José Roberto - *Estatuto da Cidade: Quem Ganhou? Quem Perdeu?*. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2005.
  - 14- *Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Atas das sessões do Poder Constituinte Municipal: 8/11/1989 - sessão solene de instalação, 14/11/1989 - 1ª sessão do Poder Constituinte, 12/02/1990 - 2ª sessão do Poder Constituinte, 14/02/1990 - 3ª sessão do Poder Constituinte, 02/04/1990 - sessão solene de Promulgação da Lei Orgânica*.
  - 15- *Revista de Informação Legislativa*. Brasília; ano 46, número 182, abril/junho de 2009.
  - 16- *Arquivo de processos do Centro de Documentação e Informação da Câmara Municipal de Bragança Paulista*.
  - 17- *Livro de Ouro da Câmara Municipal de Bragança*, 1869.
- Depoimentos orais dos vereadores Marcus Vinícius Valle Júnior, Arnaldo de Carvalho Pinto, dos ex-vereadores Ayrton Athanasio, Luiz Gonzaga Pires Mathias, Marcelo Funck Lo Sardo, João Afonso Sólis, das funcionárias: Lyrrs Cabral Buoso e Regina Maria Zanini Demázio e do advogado Miguel Ângelo Brandi Junior.

#### *Agradecimentos*

*Quero deixar registrado meu agradecimento ao Presidente da Câmara, vereador João Carlos dos Santos Carvalho, por ter apoiado esta publicação, aos entrevistados que abriram espaço em sua agenda para contribuir com informações que foram muito valiosas, aos funcionários da Casa que ao serem solicitados agiram com presteza e amabilidade. Registro um elogio à organização do Centro de Documentação e Informação, que me acolheu e orientou durante o período de pesquisa, e à Academia Bragantina de Letras, à qual pertenço, e à sua atual presidente, Hildenê Landou, que voluntariamente acompanhou o trabalho de correção do texto.*

*Destaco a colaboração especial de Regina Maria Zanini Damázio, a quem chamo respeitosamente de "arquivo vivo" da Câmara Municipal de Bragança Paulista, minha terra por adoção.*

*Com carinho*

*Lucia Inês Ribas de Souza Siqueira*



ORAÇÃO DA PAZ

SENHOR,

*Fazei-me instrumento de vossa paz;*

*Onde houver ódio, que eu leve o amor;*

*Onde houver ofensa, que eu leve o perdão;*

*Onde houver discórdia, que eu leve a união;*

*Onde houver dúvida, que eu leve a fé;*

*Onde houver erro, que eu leve a verdade;*

*Onde houver desespero, que eu leve a esperança;*

*Onde houver tristeza, que eu leve a alegria;*

*Onde houver trevas, que eu leve a luz.*

Ó MESTRE,

*fazei que eu procure mais: consolar que ser consolado;*

*Compreender que ser compreendido;*

*Amar que ser amado.*

*Pois é dando que se recebe;*

*É perdoando que se é perdoado;*

*E é morrendo que se vive para A VIDA ETERNA, Amém!*

*O encerramento dos trabalhos dor-se-á após a leitura da "Oração da Paz", atribuída a São Francisco de Assis, e a realização da última chamada, § 3.º do Artigo 105 do Regimento Interno.*

**Produção Editorial**

Departamento de Documentação e Assessoria Parlamentar (DDAP)

**Coordenação Geral**

Carmen Lúcia Ferreira Frias

**Texto**

Profª Lucia Inês Ribas de Souza Siqueira

**Edição de Texto**

Regina Maria Zanini Damázio

**Revisão**

Academia Bragantina de Letras

**Fotos**

Samanta Ariana Alves

Arquivo DDAP

Foto Prefácio - Maria Solange Cabral de Oliveira

**Capa**

Klickcomk Comunicação

**Diagramação Gráfica**

Klickcomk Comunicação